**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CE - CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.°179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA:**

1. **EXTRATO DE DENÚNCIA ADMITIDA** – NÃO HOUVE ADMISSÃO NESTA DATA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná- (CAU/PR).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:**  **Denunciante:** |  |
| **Denunciado:** |  |
| **Assunto da Denúncia:** |  |
| **Relator:** |  |

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

1. **EXTRATO DE DENÚNCIA INADMITIDA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:**  **Denunciante** | **Protocolos: 079-086-087-088-089-090-091-093-095-096-097-098-099-100-102-103-104-105.**  MARINA PASETTO BAKI  LICYANE CORDEIRO  ANELISE RAMOS DA SILVA  ADRIANO LUCIO DORIGO  **Denúncia Sigilosa**  ANA TERRA GRAF RODRIGUES  LUCIANA MARIA REQUIÃO VALLADA  MARCIA HELENA DO VALLE GUIMARAES  DENISE ROSA RAMPAZZO  MARILIGIA TREVISAN denunciando Arthur Paese  MARIA FERNANDA LAGANA DE ALMEIDA SANTOS  ANA CAROLINA NYZNYK CARDOSO GEREMIAS  ANA CAROLINA NYZNYK CARDOSO GEREMIAS  RICARDO ALMEIDA COELHO SIGEL  MARINA PASETTO BAKI  BEATRIZ DE ARAUJO EMPINOTTI  ANELISE RAMOS DA SILVA  ANA CARMEN DE OLIVEIRA |
| **Denunciado** | |  |  | | --- | --- | | MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO  CHAPA N° 02 |  | |
| **Assunto da Denúncia:** | Mensagens anônimas com propaganda eleitoral da ch n° 02 e recebimento de e-mail com propaganda da candidata – Chapa 02 |
| **Motivo da Inadmissão:** | Após análise dos fatos foi constatado em 09 protocolos a ausência da autoria da divulgação das mensagens. Nos demais protocolos conforme entendimento da comissão eleitoral não será possível admissão dessas denúncias visto tratar-se de mensagens de cunho pessoal que impede a comissão eleitoral de tomar decisões jurídicas e suas implicações contra os denunciados. |

|  |  |
| --- | --- |
| Os denunciantes terão o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso à CEN-CAU/BR, na forma do art. N° 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).  **Mário Barbosa da Silva**  **Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR** |  |